

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO NÚCLEO DO FORO
TRABALHISTA VARAS DO TRABALHO DE BARBACENA– MG**

**JUÍZA DIRETORA DO FORO TRABALHISTA
ROSÂNGELA ALVES DA SILVA PAIVA**



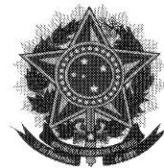
Lei de Criação nº 10.770, de 21-11-2003

Data da instalação: 3-6-2005

Data de instalação do PJe: 8-7-2013

Jurisdição: Alfredo Vasconcelos, Alto Rio Doce, Antônio Carlos, Aracitaba, Barbacena, Barroso, Bias Fortes, Capela Nova, Carandaí, Cipotânea, Desterro do Melo, Ibertyoga, Oliveira Fortes, Paiva, Ressaquinha, Santa Bárbara do Tugúrio, Santana do Garambeú, Santa Rita do Ibitipoca, Santos Dumont, Senhora dos Remédios

Edital de Correição divulgado no DEJT da Justiça do Trabalho em 27/10/2025, p. 11



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

ATA DE CORREIÇÃO

Data da última correição: 23-10-2024

Às 08 (oito) horas do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, deu início à Correição Ordinária presencial no âmbito do Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena, situado na Av. Bias Fortes, 563 – Centro – Barbacena - MG, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes a MM. Juiza do Trabalho Diretora do Foro, Dra. **Rosângela Alves da Silva Paiva**; o Chefe do Núcleo do Foro, Sr. Ronaldo Santarosa Martins; os Servidores Gustavo Nazareth Alfradique; Hélcio Leonardo Ribeiro Júnior, os Oficiais de Justiça Bruno Cardoso Ramos e Luíza Bragança Neves Leal; os estagiários Lucas Leonídio Neves Rodrigues, Nathalia Assis Malta da Cunha. Ausentes os servidores Amélio Luiz da Silva e João Paulo da Silveira, em razão de férias regulamentares. Ausente o estagiário Alexandre Fagundes do Nascimento, em razão do recesso remunerado.

Foro de Barbacena- Quadro de Lotação

Lotação Prevista Res. GP 232/2022 e 234/2022 (sem oficial de justiça) 6 servidores	Atribuições	Lotação Real
Chefe do núcleo: Ronaldo Santarosa Martins		1
Calculista: Gustavo Nazareth Alfradique		1
Atermador: Hélcio Leonardo Ribeiro Junior		1
Distribuidor:		0
Total servidores		3
Estagiário		
		3
Dados da Gestão de pessoas		
Lotação Atual de Oficiais de Justiça de carreira 4 oficiais	Oficiais: 4 Oficiais: Amélio Luiz da Silva, Bruno Cardoso Ramos, João Paulo da Silveira, Luíza Bragança Neves Leal	

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DO NÚCLEO DO FORO TRABALHISTA:

1.1. AÇÕES DISTRIBUÍDAS:

No ano 2024, apurou-se que, em 236 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 2.370 reclamações, distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.222 foram do procedimento sumaríssimo e 843 do procedimento ordinário.

No ano 2025, até o dia 11/11/2025, apurou-se que, em 208 dias de expediente forense (segunda-feira a sexta-feira, excluídos, portanto, sábados, domingos e feriados), foram recebidas 2.361 reclamações, distribuídas igualmente às Varas do Trabalho. Dentre elas, 1.081 foram do procedimento sumaríssimo, 953 do procedimento ordinário e 39 foram atermadas presencialmente e 14 atermadas por meio do Whatsapp.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS:

Ano	2024	2025 – até dia 11-11
Cartas precatórias recebidas	89	65
Média / dia útil / vara do trabalho	44,5	32,5

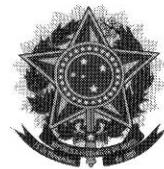
2. SERVIÇO DE CÁLCULOS JUDICIAIS

No exercício de 2024, com 236 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 526 processos, média de 2,23 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 488 processos para elaboração de cálculos, atualizações e pareceres, registrando uma produção de 92,78%.

No exercício de 2025, até o dia 11/11/2025, com 208 dias úteis, o Serviço de Cálculos Judiciais recebeu 578 processos, média de 2,78 por dia útil. O Serviço de Cálculos Judiciais atuou em 609 processos para elaboração de cálculos, atualizações e/ou pareceres. Foi registrada produção de 105,36%.

Número de autos de processos enviados ao Serviço de Cálculos Judiciais:

Ano	2024	2025 – até dia 11/11/2025
Processos recebidos	526	578
Média/dia útil	2,23	2,78
Pendentes de cumprimento	20	13
Total	546	591
Processos solucionados (*)	488	609



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Produção	92,78%	105,36%
----------	--------	---------

* Processos nos quais foram elaborados cálculos, atualizações e/ou emitidos pareceres

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que cada calculista atuou, no ano 2024, em média, em 2,23 processos, por dia útil. No ano 2025, até o dia 11/11/2025, a média foi de 2,78 processos por dia útil.

Ano	2024	2025 – até dia 11/11/2025
Média de processos por calculista	2,23	2,78

2.1. PRAZO MÉDIO PARA ELABORAÇÃO DOS CÁLCULOS:

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor que não há autos de processos com mais de 30 dias no setor de cálculos, estando o prazo para elaboração de cálculos e/ou atualizações em torno de 15 dias.

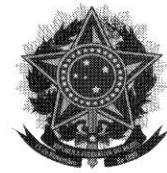
3. SETOR DE MANDADOS

3.1. DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS:

	2024	2025 – até dia 11-11
Pendentes ano anterior	1	1
Mandados Expedidos por Vara e recebidos na Central de Mandados do PJe	1.812	2.039
Mandados físicos	0	0
TOTAL	1.813	2.040
Mandados expedidos por Vara sem distribuir na central	0	0
Mandados pendentes de cumprimento fora do prazo	1	7
Mandados pendentes de cumprimento dentro do prazo	0	38
Total de pendentes de cumprimento	1	45

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2024

Oficial de Justiça	Número de mandados
AMELIO LUIZ DA SILVA	498
BRUNO CARDOSO RAMOS	450



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

JOAO PAULO DA SILVEIRA	327
LUIZA BRAGANCA NEVES LEAL	537
Total	1812

Mandados Recebidos por Oficial de Justiça no ano 2025 (até 11-11)

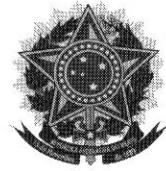
Oficial de Justiça	Número de mandados
AMELIO LUIZ DA SILVA	636
BRUNO CARDOSO RAMOS	370
JOAO PAULO DA SILVEIRA	477
LUIZA BRAGANCA NEVES LEAL	556
Total	2039

Mandados pendentes de cumprimento por oficial de justiça no ano 2025 (até 11-11)

Oficial de Justiça	Número de mandados
AMELIO LUIZ DA SILVA	14
BRUNO CARDOSO RAMOS	14
LUIZA BRAGANCA NEVES LEAL	17
Total	45

4. HASTAS PÚBLICAS: As hastas públicas são realizadas pelas próprias Varas do Trabalho, por meio de Leiloeiro Oficial.

5. PORTARIAS: Encontram-se em vigor no Núcleo do Foro Trabalhista das Varas de Barbacena as portarias: Portaria NFTBA/1ª E 2ª VTBA N. 01/2016, de 03 de outubro de 2016, que regulamenta a 1ª rodada de implantação do projeto Superforo; Portaria NFTBA/1ª E 2ª VTBA N. 1/2017, de 05 de abril de 2017; que regulamenta a 2ª rodada de implantação do projeto Superforo; Portaria nº 1/2010 que dispõe sobre a eliminação de autos findos;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Portaria nº 1/2011, sobre as novas áreas de atuação dos oficiais de justiça; Portaria nº 1/2020, sobre informação da quantidade dos dias de diligências de oficiais de justiça efetivamente cumpridas em serviço externo; Portaria NFTBAR N. 1/2022, de 16 de março de 2022, que revoga, por perda de objeto, os efeitos das seguintes Portarias ainda vigentes no Núcleo do Foro de Barbacena.

6. SUPERFORO

O projeto Superforo, cujo objetivo é deslocar a realização de tarefas das varas para os foros, visando ao aproveitamento da força de trabalho, à diminuição da sobrecarga das varas e à valorização dos foros, implantado no Núcleo do Foro Trabalhista de Barbacena, realiza as seguintes tarefas: arquivo, Impressão correspondências no PJe, digitalização e inserção no Pje de quaisquer documentos, Atendimento às partes e interessados desassistidos de advogados, e-Remessa, malote digital, remeter os processos eletrônicos ao 2º Grau, encaminhar e distribuir cartas precatórias no PJe.

Ressalte-se que o Núcleo do Foro, até o presente momento, não está fazendo as tarefas de preparar comunicação e elaborar expediente das secretarias das varas, exceto as comunicações e expedientes relacionados aos processos de triagem inicial, com expedição de mandados, intimações e editais.

Cálculos: O PJeCalc está sendo utilizado.

7. RECOMENDAÇÕES

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

1) conferidas, consultadas e utilizadas, como instrumento de gestão, as estatísticas e informações do sistema e-Gestão, por meio do site da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

2) observadas as regras quanto ao Selo Tema Relevante, selecionando os processos que serão indicados para guarda permanente, conforme diretrizes do Programa de Gestão e Preservação Documental, regulamentadas pela Tabela de Temporalidade de Documentos Unificada da Justiça do Trabalho, disponível no endereço deste Regional <http://www.trt3.jus.br/informe/PGD/pgd.htm>, bem como o cumprimento dos Editais de Eliminação com a observância da estrutura dos Arquivos, resguardando-se das imposições legais quanto ao descumprimento;

3) obedecido o § 4º, acrescentado ao artigo 63 do Provimento Geral Consolidado deste Regional, onde “Fica vedado às unidades judiciárias utilizar outros sistemas informatizados para a emissão de certidões de ações trabalhistas contra pessoa física ou jurídica, que tramitem em meio físico e/ou eletrônico (Sistema PJe), com a mesma finalidade da CEAT, exceto na hipótese prevista no art. 69 deste Provimento”;



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

4) realizados, pelo MM. Magistrado e pelos servidores, o Exame Periódico de Saúde na data aprazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

8. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2024:

A Corregedoria Regional verificou que as recomendações, então formuladas, foram integralmente observadas.

9. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

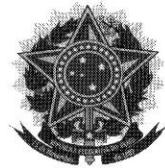
10. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e no artigo 9º da Resolução nº 176, de 10-6-2013, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

11. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que o Núcleo do Foro Trabalhista mantenha a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional, o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos do Núcleo do Foro Trabalhista, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação



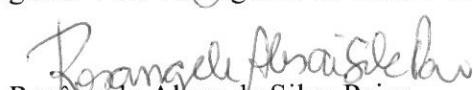
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

de advogados ou partes quanto aos serviços prestados por este Núcleo do Foro Trabalhista.

A Correição Ordinária é encerrada às 12 (doze) horas do dia 25 (vinte e cinco) de novembro de 2025, em sessão pública, nos termos do Edital n. 232, divulgado no DEJT em DJe 27-10-2025, do que, para constar, eu, Marcelo Costa Caixeta, Analista da Vice-Corregedoria, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada, também, pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pela Juíza Diretora e pelo Chefe do Núcleo do Foro. Prestou assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do analista acima nominado, o servidor Jânio Julio Fernandes.



Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região



Rosângela Alves da Silva Paiva
Juíza do Trabalho Diretora do Foro



Ronaldo Santarosa Martins
Chefe do Núcleo do Foro



Marcelo Costa Caixeta
Analista Judiciário